



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015.

Ano XVI, Edição 3699 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.148, DE 29 DE JULHO DE 2015

CONVOCA a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Manaus – Amazonas, no período de 22 a 24 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres da cidade de Manaus.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, seguindo as diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme Decreto de 30 de março de 2015, publicado em 31-03-2015 no Diário Oficial da União, Seção 1, terá como tema “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II – “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III – “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV – “Sistema Nacional de Políticas para Mulheres: subsídios e recomendações”.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, por sua Subsecretária.

Art. 4º A Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos expedirá, mediante portaria, o regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de julho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.196, de 31 de dezembro de 2007, republicada no DOM nº 1886, de 22 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/01855,

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR DISPENSADOS**, a contar de 1º-06-2015, os senhores abaixo relacionados, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD**:

REPRESENTAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	Orley Lobato Pinheiro
Saber Jurídico-Desportivo	Omar Antonio Salum Júnior
Desporto Educacional	Jean Carlo Azevedo da Silva

II – **CONSIDERAR DESIGNADOS**, a contar de 1º-06-2015, os senhores abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD**, instituído pela Lei nº 419, de 29 de dezembro de 1997:

REPRESENTAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	João Victor Neves Montrezol
Saber Jurídico-Desportivo	Fernando Nunes Frota
Desporto Educacional	Romerson Oliveira de Souza

Manaus, 29 de julho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SILDOMAR ARTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2349/2015-SEMMASDH,

RESOLVE:

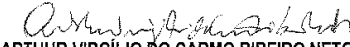
I – CONSIDERAR EXONERADOS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**:

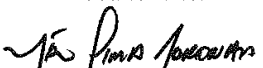
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTA DE
RAQUEL MAIA DE MELO	Assessor Técnico I	DAS-3	14-07-2015
MARIO PAULO ALVES MARINHO	Chefe de Gabinete	DAS-3	1º-08-2015

II – CONSIDERAR NOMEADOS, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, objeto da Lei Delegada nº 18, de 31-7-2013, combinado com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTA DE
RAQUEL MAIA DE MELO	Diretor de Área	DAS-4	14-07-2015
MARIO PAULO ALVES MARINHO	Chefe de Divisão	DAS-2	1º-08-2015
MARIA LENISE TRINDADE DA SILVA	Gerente	DAS-1	03-08-2015

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MÁRIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015


O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 1º-8-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTIANO MORENO RAMOS	Direção e Assessoramento Superior	DAS-3
ELIANA MEDEIROS DE SOUZA	Direção e Assessoramento Superior	DAS-2
CHARLES CUNHA DE AQUINO	Direção e Assessoramento Superior	DAS-1
MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA	Coordenação de Assessoramento Direto	CAD-3

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

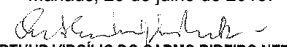
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDMARA PINTO DA COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
NAJLA BALLUT BREVAL	Assessor Técnico III	DAS-1
LÍVIA MARCIZA DA SILVA PINHO LAPAS	Assessor Técnico III	DAS-1
PATRICIA DA ROCHA FRANCALACCI	Assessor Técnico III	DAS-1
DALVA BIANCA SILVEIRA AMARAL	Assessor I	CAD-3
SHAZAN BEZERRA DE ALMEIDA	Assessor I	CAD-3
MIRLENE SOUZA BARBOSA	Assessor I	CAD-3
ELISA MARA SOUZA DOS SANTOS DIRANE	Assessor I	CAD-3

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **THEREZA CHRISTINA BARROSO SANTOS** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA DE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

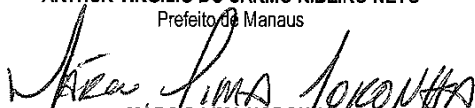
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **EDNA MARIA ARAÚJO MELO** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, em exercício no Escritório de Representação em Brasília, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MÁRCIO DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ANA LÚCIA NASCIMENTO BARBOSA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II, simbologia CAE-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, objeto da Lei Delegada nº 11, de 31-07-2013, combinada com Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

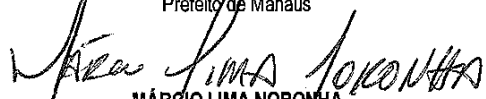
DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 1º-08-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **BENJAMIN DE ANDRADE BERNARDINO** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS**, objeto da Lei Delegada nº 22, de 31-7-2013, alterada pela Lei nº 1.809, de 18-12-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5799/2015

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 934/2015 – SUP/SMTU subscrito pelo Superintendente Municipal de Transportes Urbanos - SMTU;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02726, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LEILA DAS GRAÇAS SÁ DE SOUZA**, matrícula 20245, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU**, no período de 16 a 31-07-2015, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **EDNALVA OSMAN ALFAIA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5800/2015

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1461/15-GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02750, **resolve**

DESIGNAR a servidora **ARLENE VIEIRA BRUCE**, matrícula nº 080.140-2 B, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Divisão, simbologia DAS-2, integrante da

estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 1º a 30-08-2015, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5801/2015

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0890/2015 – GDP/MANAUSCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02156,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**, Diretor-Presidente, vinculado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no período de 15 a 25-07-2015, para gozo de férias regulamentares.

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO**, Vice-Presidente, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular, nos termos do parágrafo único do art. 45, do Decreto nº 2.638, de 5 de novembro de 2013.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5802/2015

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

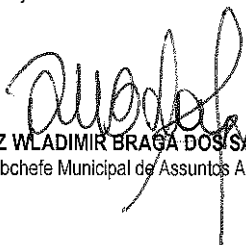
CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1687/2015 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, em exercício, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02565, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ROBERTA GARCIA LEITE FERNANDES**, matrícula nº 128.637-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras e Registro de Preços, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, no período de 13 a 27-07-2015, em substituição a titular **PRISCILA ALVES DO AMARAL**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5803/2015

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folga eleitoral.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3845/2015-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 535/2015, de 13-07-2015, emitida pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02714, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LANA FABRICIA NEGREIROS COHEN**, matrícula 116.145-8 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, no período de 20 a 27-07-2015, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **VANESSA SENA DIEZ DE BALDEON**, afastada em virtude de folga eleitoral.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5804/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2532/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00616, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 06-07-2015, referente ao decênio 30-07-2001 a 29-07-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **ANGELA MARIA VIEIRA BATISTA DA COSTA**, Professor Nível Superior, matrícula 087.491-4 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5805/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2525/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00623, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 06-07-2015, referente ao decênio 09-06-2005 a 08-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDSON SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula 105.944-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5806/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2534/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00200, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 04-05-2015, referente ao decênio 29-08-1999 a 28-08-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LANA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula 062.701-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5807/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2591/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00664, **resolve**

CONCEDER, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 03-08-2015, referente ao decênio 09-06-2005 a 08-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SELMO LEVEL DE BRITO**, Professor Nível Médio, matrícula 075.733-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5808/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2370/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/9648/00534, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 06-07-2015, referente ao decênio 03-03-2005 a 02-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula 104.016-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5809/2015

CONCEDE licença-prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2557/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4241/00312, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 06-07-2015, referente ao decênio 03-03-2005 a 02-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA EVA DE SA SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula 103.983-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.



RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5810/2015

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/06/2015-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2451/2015-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4147/03627,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 29-05-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCISCO CALIXTO GASPAR**, Professor Nível Superior, matrículas 104.244-0 A/B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

II – DETERMINAR o envio dos autos à SEMED para notificar o servidor acerca da obrigatoriedade de devolução ou ressarcimento ao erário municipal de bem móvel cedido para o trabalho, conforme cláusula quarta, parágrafo único do Termo de Cessão assinado pela servidora ou encaminhar os autos à PGM para adoção das medidas cabíveis.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5811/2015

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07-05-2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11-05-2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2276/2015 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Despacho da Gerência de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4239/00083, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 5066/2015, publicada no DOM Edição 3650, de 19 de maio de 2015, que concedeu licença-prêmio à servidora **SARA COSTA COELHO RODRIGUES**, Tec. Mun/Assist. de Bibliot/SEMED, matrícula 080.852-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, apenas para retificar a data do afastamento que passa a contar de 30-04-2015, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5812/2015

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2658/2015 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/16568/16596/02730, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 4990/2015, publicada no DOM Edição 3647, de 14 de maio de 2015, que prorrogou a disposição do servidor **CHARLES SOUZA GOMES**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, apenas para retificar que o ônus passa a ser para o órgão de origem, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5813/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2372/2015-NTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/1637/1594, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21-03-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **LORENA CRISTINA RAPOSO DA CAMARA GODIM**, ES-Cirurgião Dentista F-04, matrícula 110.838-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ VLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5814/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2635/2015-NTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/1637/0840, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 15-05-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **MARINA FERRAZ DE OLIVEIRA PRYPESTSKY**, AS.Atend.Consult.Dentário C-01, matrícula 109.435-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ VLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5815/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2372/2015-NTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/1637/1896, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º-06-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **LIVIA LIMA DE LIMA**, Especialista em Saúde Médico I-02, matrícula 111.338-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 5816/2015

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2372/2015-NTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/1637/1540, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º-06-2015, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **ANA MARIA MENEZES DE ARAUJO**, AS - Atend.Consult.Dentário C-02, matrícula 110.831-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, em Manaus, 29 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 086/2015-CASA CIVIL

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei 1.118, de 1º-09-1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 017/2015-Subsecretaria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, de 23-07-2015,

RESOLVE:

ALTERAR o usufruto de férias do servidor **LUIZ EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS**, Assessor Técnico II, DAS-2, matrícula 117.562-9D, do quadro de pessoal comissionado da Casa Civil, programadas para agosto/2015, conforme Portaria nº 100/2014-Casa Civil, para o período de 05-10 a 03-11-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 087/2015-CASA CIVIL

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei 1.118, de 1º-09-1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 030/2015-DOM, de 24-07-2015,

RESOLVE:

ALTERAR o usufruto de férias da servidora **CLARA MARIA AUZIER SAID**, Assistente Técnico, matrícula 091.566-1F, do quadro de pessoal sob Regime de Direito Administrativo da Casa Civil, programadas para agosto/2015, conforme Portaria nº 100/2014-Casa Civil, para os seguintes períodos: 15 (quinze) dias de 10-08 a 24-08-2015, ficando 15 (quinze) dias para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de julho de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 035/ 2015 – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2014/2015 com justificativas,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto das férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constante na Escala de Férias do exercício de 2015, objeto da Portaria nº 076/14-PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2015	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
CARLOS CESAR PESSOA TAVARES	SET	DATA OPORTUNA
DENIEL RODRIGO B. DE QUEIROZ	SET	DATA OPORTUNA
ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO	SET	DATA OPORTUNA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de julho de 2015.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
 Subprocuradora Adjunta do Município

PORTARIA Nº. 036/ 2015 – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Aviso de Férias do exercício de 2014/2015 com justificativas,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto das férias da servidora abaixo, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constante na Escala de Férias do exercício de 2015, objeto da Portaria nº 076/14-PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2015	TRANSFERÊNCIA 2015
ALINE SARAIVA DA SILVA OLIVEIRA	SET	DEZ

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

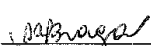
Manaus, 29 de julho de 2015.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
 Subprocuradora Adjunta do Município

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: PGM
 SERVIDOR: ANDREZZA PEREIRA MACHADO BRAGA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
 DECRETO: 16/07/2015 DOM: 3690 DATA PUBLIC.: 16.07.2015
 SITUAÇÃO: EXONERAÇÃO
 - AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO PUNTO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993"

MANAUS, 29 de  de 2015.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 118/2015 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Decreto n.º 0055, de 20/3/2009;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº 10, de 31/7/2013, que trata da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, na qual, está inserida a Subsecretaria de Controle Interno, responsável pelas atividades da Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação feita pela Subsecretaria de Controle Interno, através do MEMO nº 089/2015 – GAB/SUBCI/SEMEF, de 29/04/2015.

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de Setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora abaixo, membro integrante da Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL, designada através da Portaria nº 139/2014 – GS/SEMEF, publicada no DOM 3491, de 11/09/2014:


Nome	Cargo	A contar de
MÔNICA DE LIMA E SILVA	MEMBRO	24/04/2015

DESIGNAR o servidor abaixo discriminado para Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL, que tem como missão proceder à avaliação prévia das propostas de preços e sua compatibilidade com o mercado local, através da verificação dos imóveis, com a análise, tanto das propostas de preços, quanto dos índices de reajustes para fins de locação, dos imóveis objetos de interesse desta Administração Municipal, com exercício na Subsecretaria de Controle Interno:

Nome	Cargo	A contar de
IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRA	MEMBRO	24/04/2015

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 24 de Julho de 2015.



Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

EXTRATO Nº 019/2015-GS/SEMEF

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de prestação de serviço nº. 003/2015 – PMAT, celebrado em 17/07/2015.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.**
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de projeto, desenvolvimento, sustentação, e documentação de sistemas de informação na modalidade Fábrica de software (FSW), dimensionados pela métrica de ponto de função, na forma identificada no item 01 da ata de registro de preços nº 004/2015 oriundo do pregão eletrônico nº 001/2015 – MPT, constantes no processo nº 2015/11209/15266/0/018980
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 3.484.550,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade Gestora: 160103 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos; Programa de Trabalho: 04.126.1024.2372 – Contratação de serviços especializados em tecnologia da Informação; Natureza da Despesa: 44903996 – Serviço de Tecnologia da Informação; Fonte de Recurso 0100000 – Recursos Próprios e 02900242 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
6. **NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** A despesa decorrente do presente contrato foi inicialmente empenhada sob o N°. 2015NE0023, datado de 17/07/2015, no valor de R\$ 261.341,25 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado mediante liberação de cotas orçamentárias.
7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Contrato no diário oficial.
8. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Joice Liádne Nonato Braga - Matrícula 118.242-0D, Cargo: Gerente de Contratos e Convênios

Manaus, 17 de julho de 2015.


Ulisses Tapajós Neto
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

EDITAL


O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, científica o contribuinte, abaixo discriminado, que foi autuado pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

1 – JILVAN PABLO NOGUEIRA DA SILVA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 135.486-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000181
 INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., III e § 4º. da Lei Nº. 1.090/06.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Auto de Infração e Intimação encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária-DEAFT/SEMEF, na Rua Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 28 de julho de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte H R C S EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 91.558-01, localizada na Rua Adalberto Vale, nº 202 sala 01 – Altos Betânia, a apresentar a documentação abaixo relacionada, no período de 01/04/2012 a 30/12/2012 e Janeiro, Março e Maio de 2012, referente ISS e RF, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI N°. 131276, de 28/07/2015, originada da DAF3 N°. 551/15.

- 1 - Guia de Recolhimento do ISS (DAM);
 2 – Alvará de Funcionamento/2015;

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 28 de julho de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretor do DEAFT

EDITAL


O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte H R C S EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 91.558-01, localizada na Rua Adalberto Vale, nº 202 sala 01 – Altos Betânia, a apresentar a documentação abaixo relacionada, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI N°. 131277, de 28/07/2015, originada da DAF3 N°. 552/15.

- 1 - Guia de Recolhimento do ISS (DAM).

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 28 de julho de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretor do DEAFT

EDITAL


O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte H R C S EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 91.558-01, localizada na Rua Adalberto Vale, nº 202 sala 01 – Altos Betânia, a apresentar a documentação abaixo relacionada, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI N°. 131278, de 28/07/2015, originada da DAF3 N°. 553/15.

- 1 - Guia de Recolhimento do ISS (DAM).

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 28 de julho de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretor do DEAFT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 243/2015 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 154/2015-DGFP/DSGP/SEMAD, de 14.7.2015;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 546/2015-DIRH/DSGP/SEMAD, de 16.7.2015;

CONSIDERANDO a anuência do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 23.7.2015,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **THELMA QUEIROZ DA FONSECA**, Digitador A-VI-II, matrícula 079.907-6 A, responda, cumulativamente, pela Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, no período de 16.7 a 31.7.2015, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **GERSON GUIMARÃES MENDES**, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de julho de 2015.

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIEL LIMA DE SOUZA
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/07/2015 DOM: 3689 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/07/2015
01 - MOTO CBX 250 TWISTER
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 16 DE Julho DE 2015
Daniel Lima de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MÁRIO FELIPE RODRIGUES BRANDÃO
ÓRGÃO: SEMTEF
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS DO TRABALHADOR - DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/07/2015 DOM: 3684 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/07/2015
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 09 DE Julho DE 2015
Mário Felipe R. Brandão
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHEL DA SILVA SOUSA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 07/07/2015 DOM: 3683 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/07/2015
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 13 DE Julho DE 2015
Michel da Silva Sousa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TEREZA CHRISTINA BARROSO DOS SANTOS
ÓRGÃO: IMPLURB
CARGO: ASSESSOR I - CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/06/2015 DOM: 3667 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/07/2015
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 17 DE JUNHO DE 2015
Tereza Christina Barroso dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LAURA LUZ DA ROCHA LOZANO
ÓRGÃO: SEMMASDH
CARGO: SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/07/2015 DOM: 3690 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/07/2015
VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 17 DE Julho DE 2015
Laura Luz da Rocha Lozano
ASSINATURA DO DECLARANTE

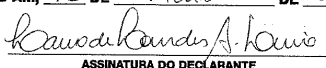
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREIA REGO DE ALMEIDA SASSAKI
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/03/2015 DOM: 3608 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2015
JETTA, VOLKSWAGEN, QUITADO - AUTOMÓVEL.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 18 DE maio DE 2015
Andreia Rego de Almeida Sasaki
ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/03/2015 DOM: 3608 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2015
CARRO - MODELO FIESTA SEDAM, ANO 2010 - QUITADO.
CASA - IMÓVEL NO RESIDENCIAL TIRADENTES, LOCALIZADO NO CONJ. TIRADENTES - FINANCIADO
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
MANAUS-AM, 20 DE 05 DE 15
Edily de Oliveira Tourinho de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/03/2015 DOM: 3608 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2015
 CARRO FORD, MODELO NEW FIESTA, ANO 2011 - QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 12 DE Maio DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA ARCOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA UBS RURAL CONSELHEIRA ADA RODRIGUES VIANA - SGAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/06/2015 DOM: 3667 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2015
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 18 DE Julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

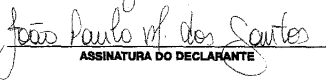
SERVIDOR: FABIOLA VIVIANE DOS SANTOS DIAS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 01 CASA NO BAIRRO PARQUE 10 - SHANGRILA 7
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 14 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

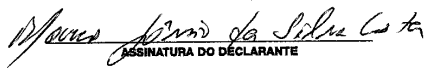
SERVIDOR: JEFFERSON DO NASCIMENTO VERAS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III - DAS-1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 14 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

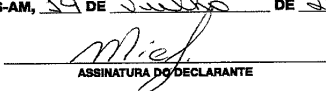
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 01 - VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL, GERAÇÃO 5, ANO 2012.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 17 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

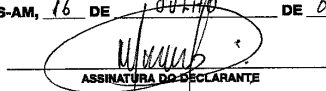
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 01 CARRO MODELO TOYOTA COROLA ANO 2010
 01 LOTE TERRA CONDOMÍNIO FOREST HILL.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 15 DE JULIAO DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MICHEL FONSECA DA SILVA
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 MODELO CELTA, MARCA CHEVROLET, ANO 2013
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 14 DE Julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

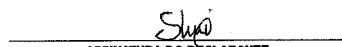
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MOACIR FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 16 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NILSON RICARDO ALVES CONTE
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 MARCA CLIO MODELO 2003/2004 - 1.0
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 14 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/07/2015 DOM: 3687 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2015
 1 - CARRO - MODELO AGILE - ANO 2011
 1 - APTO - CONDOMÍNIO PARQUE IMPERIAL - PARQUE 10
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
 MANAUS-AM, 15 DE julho DE 2015

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THAÍNA SOUZA DO CARMO
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II – DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 15/07/2015 DOM: 3689 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/07/2015

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 DE julho DE 2015

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALFREDO MONTEIRO LEITE NETO
 ÓRGÃO: CASA MILITAR
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II – DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 17/07/2015 DOM: 3691 DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/07/2015

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 DE JULHO DE 2015

ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

ATO: EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – CML/PM, CREDENCIANDO O LEILOEIRO OFICIAL JIMMY ASAMI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM Nº 3659, DE 1º/06/2015.

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAR, publicado no DOM nº 3638, de 30/04/2013 – para prestação de serviços de leilão ...

LEIA-SE:

HOMOLOGAR, publicado no DOM nº 3638, de 30/04/2015 – para prestação de serviços de leilão ...

Manaus, 23 de julho de 2015.

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



**Mobilize sua família e seus vizinhos.
 Esta luta é de todos nós.**



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
 O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

OUVIDORIA

PREFEITURA DE MANAUS

Ouvidoria Geral do Município

A Ouvidoria Municipal é um canal direto de comunicação e de acesso à disposição do cidadão para receber manifestações como: reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Prefeitura de Manaus.

Formas de comunicação com a Ouvidoria

1) Balcão da Cidadania

Atendimento presencial na sede da Ouvidoria, localizada na rua São Luís, nº 416 – 2º andar – Adrianópolis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

2) Carta

Rua São Luís, nº 416 – 2º andar – Adrianópolis. Manaus-AM / CEP: 69.057-250.

3) Atendimento telefônico gratuito

0800 092 0111, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4) Facebook

Ouvidoria Municipal De Manaus

5) Endereço eletrônico (E-mail)

ouvidoria@pmm.am.gov.br

6) Internet

Por meio do Portal da Prefeitura de Manaus: <http://www.manaus.am.gov.br>

7) Caixas coletoras de sugestões

Distribuídas em todos os órgãos da Prefeitura de Manaus.



PREFEITURA DE
MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
OUVIDORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA Nº 1159/2014, de 3 de dezembro de 2014, que aprova a Escala de Férias, referente ao exercício de 2015, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário e de Direito Administrativo, e dos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:


Matrícula	Servidora	Mês
069.341-3C	Maria de Nazaré Neves Menezes	OUTUBRO

LEIA-SE:

Matrícula	Servidora	Mês
069.341-3D	Maria de Nazaré Neves Menezes	OUTUBRO

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 23 de julho de 2015.


LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0211/2015-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela lei nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2015/4114/4147/01823**,

RESOLVE:

CESSAR EFEITOS, a partir de 01/07/2012, da **Portaria Nº 0251/2012-SEMED/GS**, que concede gratificação para responder pela Secretaria da Escola Municipal Inaneide Cunha Marques Costa, ao servidor **VALDENOR DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **081.680-9A**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2015.


KÁTIA HELENA SERAPINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0226/2015-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício no uso da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/04396 de 06/07/2015.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **ANETE SELMA LIMA DE ARAUJO**, matrícula 079.736-7 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança-FG3, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12/06/2015 a 10/08/2015, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, durante o impedimento legal da titular **FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA**, matrícula 072.336-3 B, por motivo de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0251/2015-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas as providências para a divulgação e articulação do 'Prêmio Gestão Escolar 2015' e 'Prêmio Professores do Brasil', em parceria com o Ministério da Educação e Cultura - MEC, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Articuladora das premiações 'Prêmio Gestão Escolar 2015' e 'Prêmio Professores do Brasil' - MEC/CONSED/UNDIME 2015, em vigência a partir de 10 de julho de 2015.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, destinada à articulação e divulgação das premiações na rede pública municipal de ensino, será composta pelos seguintes membros:

- a) **KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**
COORDENADORA GERAL
- b) **EUZENI ARAÚJO TRAJANO**
SUPLENTE
- c) **MARCIONÍLIA BESSA DA SILVA**
ADJUNTA
- d) **NÚBIA DO SOCORRO PINTO BREVES**
PRESIDENTE
- e) **SANTANA ELVIRA AMARAL DA ROCHA**
VICE-PRESIDENTE

f) SUPLENTE

Biatriz Marinho Xavier
Glenda Martins Monteconrado
Jane Maria Gonçalves Feitosa
Maria Luiza Costa Silva Caleffi

g) MEMBROS

Alessandro Guimarães Melgueiro
Amanda Farias Hayden
Anderson Clay Rodrigues
Aldemira de Araújo Câmara
Ana Paula Lima Carvalho
Arlete Ferreira Mendonça
Clélia Maia Ferreira
Cleomar Guimarães Coelho
Daniela Souza de Medeiros
Edilene Ferreira Pinheiro
Elayne Cristina Costa Teófilo
Elizabeth Cavalcante de Azevedo Cruz
Graciete Simão de Camargo
Izabel Martins dos Anjos
Jecicleide Oliveira do Nascimento Marques
Kelce Cristina do Espírito Santo
Maria Arlene Guimarães Rosas
Maria do Perpetuo Socorro Duarte da Silva
Marilene de Souza Gomes
Pedro Santarém de Souza
Renata Cristina Seabra Moraes
Regina Ortiz Rocha
Ricardo Vieira Maquiné
Rossini Pereira Maduro
Ruth Araújo da Cunha
Suely Ribeiro Coelho Chaves
Willza Kashimura Pecinato

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete às Divisões Distritais Zonais - DDZs impulsionar o instrumento destinado à constituição das Subcomissões Articuladoras.

Art. 3º A participação dos servidores elencados no Art. 2º e Parágrafo Único não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços relevantes ao interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2015.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0405/2015 - SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2015/4114/9648/00365**,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGSE / Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA AMELIA DE ALENCAR SOUZA

Professor Nível Médio
Matrícula 010.141-9 A
Secretária da Esc. Mul. Profª. Gelycy Sena Abrantes
Nível III
Anexo III FGSE II
A contar de 01.04.2015

II _ **DESIGNAR**, com carga dobrada para a Função Gratificada do Magistério - FGSE / Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA DE FATIMA RIBEIRO MUNIZ

Professor Nível Médio
Matrícula 003.464-9 B
Secretária da Esc. Mul. Profª. Gelycy Sena Abrantes
Nível III
Anexo III FGSE II
A contar de 01.04.2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0415/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR o pagamento** de FEM para os professores **efetivos** investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	117.757-5 A	06/07/2015	0327/15
2	ANA GLAUCIA BELTRAO DE SOUZA	105.393-0 A	06/07/2015	0160/15
3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARAIVA MAFRA	086.197-9 D	06/07/2015	0162/15
4	ODENISE OLIVEIRA DA SILVA PALMEIRA	008.661-4 A	04/06/2015	0327/15

LOCALIDADE ESPECIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ANTONIA ROSA DOS SANTOS	112.774-8 A	06/07/2015	0290/15

TEMPO INTEGRAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	DAYSE TAVARES GOMES	127.600-0 A	06/07/2015	0327/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0416/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2015/4114/4147/02359, quanto ao término de contrato da prestadora de serviço temporário;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **06/04/2015**, nos termos da Lei nº 1.425, de 26/03/2010, regulamentada pelo Decreto nº 0544, de 26/05/2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a prestadora de serviço temporário **TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA**, PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula 124.381-0A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0417/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR o pagamento** de FEM para o professor **efetivo** investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	WILLIAM DOUGLAS DANTAS MARCELHA	127.752-9 A	29/05/2015	0406/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0418/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR o pagamento** de FEM para os professores **efetivos** investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	WANDERLEA LOPES MOREIRA	012.073-1 C	01/07/2015	0126/15

ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ INSTRUTORIA EDUCACIONAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	CLAUDEMIR BARROS BENTES	013.056-7 A	01/07/2015	0045/13
2	WANDERLEA LOPES MOREIRA	012.073-1 C	01/07/2015	1099/13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que altera a remuneração do servidor RDA por tempo determinado, constante do processo nº 2015/4114/4147/03146, sob ofício de nº 1860, de 13/05/2015, referente a coluna **REMUNERAÇÃO**, conforme relação abaixo.

ONDE SE LÊ:

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		A CONTAR
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	111.567-7 A	WELLINGTON VERAS DE SOUZA	1.533,17	1.479,39	01/05/2015

LEIA-SE:

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		A CONTAR
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	111.567-7 A	WELLINGTON VERAS DE SOUZA	3.370,31	2.958,78	01/05/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2015.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 083/2015 – GS/SEMMASDH

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMMASDH**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inc. V, do Decreto nº 1.412, de 19-12-2011, art. 128, inc. II, e art. 86, V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 14.07.15, da Portaria nº. 086/2014 – SEMASDH, que determinou que a servidora Laura Luz da Rocha Lozano, nomeada para o cargo comissionado de Diretor de Área, respondesse pela atribuição de Diretor Administrativo Financeiro.

DETERMINAR, que a servidora **RAQUEL MAIA DE MELO**, Diretora de Área, matrícula 095.980-4F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASDH, responda pela atribuição de Diretor Administrativo Financeiro, a contar de 14.07.15, até posterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2015.


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos.

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, gestor do FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 051/2015 - CML/PM;

Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 051/2015 - CML/PM - contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em consultoria para revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Tupé, para a empresa: **TERRA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. - ME**, CNPJ 13.493.386/0001-62, Item 1 - R\$ 39.798,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).

II - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 24 de julho de 2015.

Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Processo Nº. 2015.15848.16548.0.000301
Interessado: Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/SEMMAS e a empresa O. G. L. Cavalcante
Assuntos: Aquisição de Suprimentos de Informática/ Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2015.15848.16548.0.000301, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.

DISPENSO o processo licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa **O. G. L. Cavalcante**, CNPJ nº 01.680.593/0001-47, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, visando ao atendimento dos projetos ambientais e de sustentabilidade da SEMMAS, no valor de R\$ 6.813,00 (Seis mil, oitocentos e treze reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para fins de ratificação.

Walter Cohen-Ferreira Junior

Coordenador do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente

Diante do exposto, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 2015.15848.16548.0.000301 - FMDMA, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de julho de 2015.

Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

DECISÃO/SEMMAS Nº 120/2015

Processo nº 2011/4933/6208/00220
Interessado: DANIEL JAIME MUNIZ DIAS
Assunto: Auto de Infração nº 003711

a) Mantenho o Auto de Infração nº 003711, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 100 (cem) UFM, pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso VIII do Código Ambiental do Município de Manaus;

b) Determino ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal Nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2015.

Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 121/2015

Processo nº 2015/15848/15868/00043
Autuado: JOSE DE PAULO MORAIS
Assunto: Auto de notificação nº 244/2014; Auto de infração nº 003123

a) Mantenho o Auto de Infração nº 003123, na sua integralidade, fixando a multa cumulativa no valor de 100 (cem) UFM, decorrente do cometimento das infrações previstas no art. 137, inciso XII do Código Ambiental do Município de Manaus;

b) Determino ao DIMO que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;

c) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2015.

Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

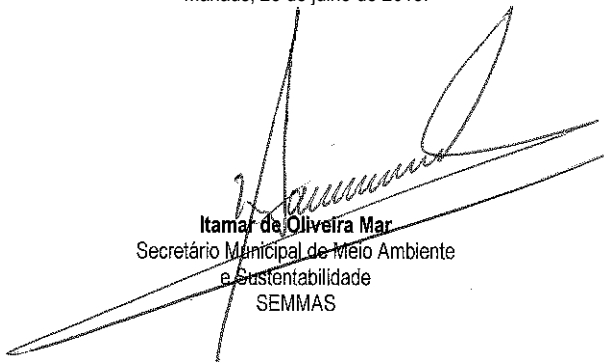
DECISÃO/SEMMAS Nº 122/2015

Processo nº 2014/15848/15872/00991
 Autuado: MC CAR SOM E ACESSORIOS
 Assunto: Auto de Infração nº 000191; Auto de Interdição nº 000187

- a) Mantenho** o Auto de Infração nº 000191, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 102 (cento e duas) UFM pelo cometimento da infração prevista no art. 137, incisos XI e XII, do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) Mantenho** o Auto de Interdição nº 000187, até que as irregularidades sejam sanadas perante esta SEMMAS;
- c) Determino** ao DEFIS que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2015.



Itamar de Oliveira Mar
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

API SPE 10-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 052/2012-1 sob o processo nº 2011/4933/6187/00162, que autoriza a Atividade CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA, com a finalidade IMPLANTAÇÃO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RIVERSIDE", EM UMA AREA DE 21.126,76m² E AREA CONSTRUIDA DE 30.651,50m², com validade de 12 meses, sito na AV. CEL TEIXEIRA Nº 5513 PONTA NEGRA MANAUAS/AMAZONAS.

PG / 740

AUTO POSTO OZIVAL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO n.º 119/2015, sob o processo nº 2014158481587500387, que autoriza a Atividade COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com a finalidade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – COMPOSTO POR 06 (SEIS) TANQUES COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA 15 m³, TOTALIZANDO 90 m³, com validade de 12 meses, sito na AV. TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5201- FLORES, no Município de Manaus-Amazonas.

PG / 639

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.**
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.**
- Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.**
- Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.**
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.**
- Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.**

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

OUVIDORIA

PREFEITURA DE MANAUS

Ouvidoria Geral do Município

A Ouvidoria Municipal é um canal direto de comunicação e de acesso à disposição do cidadão para receber manifestações como: reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Prefeitura de Manaus.

Formas de comunicação com a Ouvidoria

1) Balcão da Cidadania

Atendimento presencial na sede da Ouvidoria, localizada na rua São Luís, nº 416 – 2º andar – Adrianópolis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

2) Carta

Rua São Luís, nº 416 – 2º andar – Adrianópolis. Manaus-AM / CEP: 69.057-250.

3) Atendimento telefônico gratuito

0800 092 0111, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4) Facebook

Ouvidoria Municipal De Manaus

5) Endereço eletrônico (E-mail)

ouvidoria@pmm.am.gov.br

6) Internet

Por meio do Portal da Prefeitura de Manaus:
<http://www.manaus.am.gov.br>

7) Caixas coletoras de sugestões

Distribuídas em todos os órgãos da Prefeitura de Manaus.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 068/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto Nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97, CONSIDERANDO EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 CML/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37100 - 08.422.1063.1137. 0000 - 44905193 - FONTE 01000000 - NOTA DE EMPENHO Nº 01219, EMITIDO EM 01/07/2015.

CONTRATO: nº 031/2015 - SEMINF, celebrado em 21/07/2015.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor, MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA, CREA nº 19268-D/AM, CPF nº 077.207.182-91, Engenheiro Civil para exercer a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução da obra / serviço discriminado no objeto abaixo.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ZONA CENTRO SUL, LOCALIZADO A RUA TAPAJÓS ESQUINA COM A RUA LEONARDO MALCHER, Nº 472 - CENTRO.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 23 de julho de 2015.

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 069/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto Nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00587 - SEMINF, EMITIDO EM 03/03/2015.

R E S O L V E :

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme CI nº 252/2015, o Termo do Contrato de Empreitada Nº. 016 - SEMINF, firmado em 17/04/2015, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME., correspondente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015 CML/PM, referente ao Objeto: "IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS NAS DIVERSAS VIAS DA CIDADE". Os efeitos da presente suspensão retroagem a data de 01/07/2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 27 de julho de 2015.

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 070/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto Nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00588 - SEMINF, EMITIDO EM 03/03/2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme **CI nº 251/2015**, o Termo do Contrato de Empreitada Nº. **014 - SEMINF**, firmado em 17/04/2015, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015 CML/PM, referente ao Objeto: **"ADEQUAÇÃO E PROLONGAMENTO DE CANTEIRO CENTRAL - AV. SILVES, AV. RODRIGO OTÁVIO E ROTATÓRIA DA SUFRAMA"**. Os efeitos da presente suspensão retroagem a data de 01/07/2015.

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 27 de julho de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretario Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 071/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto Nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 00027 - SEMEF, EMITIDO EM 23/09/2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme **CI nº 250/2015**, o Termo do Contrato de Empreitada Nº. **007 - SEMEF**, firmado em 26/09/2014, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **SG ENGENHARIA LTDA - ME.**, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2014 CML/PM, referente ao Objeto: **REFORMA DA SEDE, GUARITA E REFEITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF**. Os efeitos da presente suspensão retroagem a data de 01/06/2015.

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 27 de julho de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretario Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 072/2015 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto Nº 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

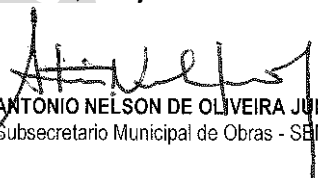
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos nº 02010, 02011, 00261, 00262, 00422 E 00423 - todos SEMED, datados respectivamente em 01/11/2012 e 14/02/2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme **CI nº 249/2015**, o Termo do Contrato de Empreitada Nº. **095 - SEMED**, firmado em 21/12/2012, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **SG ENGENHARIA LTDA - ME.**, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2012 CL/SEMINF/PM, referente ao Objeto: **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NOS DIVERSOS LOCAIS DOS MUNICÍPIOS DE MANAUS**. Os efeitos da presente suspensão retroagem a data de 18/06/2015.

CUMpra-se, registre e publique-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 27 de julho de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretario Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 129/2015 - SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441/2012, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 3.002/2015.

RESOLVE:

Art.1º DEVOLVER Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento, conforme Portaria nº 043/2015-FMDU/IMPLURB, no valor de R\$ 1.482.982,63 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art.2º A devolução deste Destaque tem por finalidade a correção de fonte e valor.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Anexo Único da portaria nº 129/2015 - SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	1070	4047	449051	0210	1.482.982,63
TOTAL							1.482.982,63

Nº - Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE- SE.

Manaus, 23 de julho de 2015.

ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS
 Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA Nº. 056/2015-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO-IMPLURB, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-FMDU no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 311 de 10.11.1995 DOE Nº. 28.138 de 16.11.1995 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441/2012, de 30.01.2012 e Art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 3.002/2015, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO ainda a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão Nº. 188/2015-CMDU, constante na Ata da 12ª Reunião Ordinária/CMDU de 25.03.2015, Decisão Nº. 437/15-CMDU e da 27ª Reunião Ordinária/CMDU que liberou recursos orçamentários e financeiros ao 560901 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU constantes no Processo Administrativo nº. 2015/00796/00824/0/000121-IMPLURB.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no valor total de **R\$ 1.868.681,17 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a realização da execução de projeto de Construção do Complexo Desportivo do São José Operário, e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, conforme Ofício Nº. 444/2015-DGOF/SEMINF e Ofício Nº. 1606-SSOP/SEMINF constantes do Processo Nº. 2015/00796/00824/0/000121-IMPLURB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 08.07.2015.

Anexo Único da Portaria nº 056/2015-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	1070	4047	449051	0610	1.868.681,17
Total							1.868.681,17

Nº - Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de julho de 2015

ROBERTO MOITA
 Diretor Presidente IMPLURB/Administrador FMDU

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
 PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Nº 0025/2015

Pelo presente, **VITÓRIA RÉGIA COMERCIO DE PETROLÉO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e administração na Av. Constantino Nery nº 2691, Bairro Chapada – CEP:69050-001, Manaus /AM, inscrita no CNPJ nº 19.661.196/0001-93, neste ato representado pelo seu Sócio o Srº José Tadeu de Souza Teles, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1135742-8 expedida pela SSP/AM, e inscrito sob o CPF/MF nº 347.257.412-72 adiante denominada **DEVEDORA E INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, autarquia municipal, órgão da administração indireta, sediado na Av. Brasil nº 2971, bairro Compensa, CEP 69035-110, Município de Manaus-AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o Nº. 05.610.385/0001-22, representado neste ato pelo Diretor Presidente **ROBERTO MOITA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 283.823.153-72 e RG nº 18058 – CREA-CE, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2013, com publicação no Dom nº 3078 de 1º de janeiro de 2013, adiante denominado **CREDOR**, na qualidade de órgão planejador, executor, coordenador e gerenciador do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e de seus instrumentos de controle urbano, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA**, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: À DEVEDORA caberá o cumprimento da medida compensatória: **CONVERSÃO DO VALOR DE R\$ 2.401.93 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), ESTABELECIDO COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO: a obrigação acima descrita, origina-se do processo administrativo nº 2012/796/824/07404, sendo esta aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU conforme Decisão nº 438 registrada em ATA da 27ª Reunião Ordinária de 08 de Julho de 2015, definindo o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação no valor calculado como devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, no prazo máximo de 20 (VINTE DIAS) dias, a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

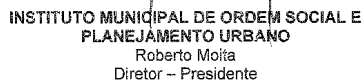
CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da regularização e habite-se de quaisquer projetos ou obras da empresa junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, às medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Manaus, 14 de Julho de 2015.


VITÓRIA RÉGIA COMERCIO DE PETROLÉO LTDA
CNPJ nº 19.661.196/0001-93


INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
Roberto Moita
Diretor – Presidente

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Nº 0026/2015

Pelo presente, **FWPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e escritório administrativo situado na Rodovia BR 316, Km 08, nº 411C no Município de Ananindeua/PA, CEP 67030-000, inscrita no CNPJ nº 11.779.363/0001-93, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Francisco Wellington Ponte Souza, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 130.025 SEGUP/PA expedida pela SSP/AM, e inscrito sob o CPF/MF nº 001.279.223-34 e pela Diretora Vice Presidente, Wanda Luczynski Ponte Souza, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 56912 MTPS/PA e inscrita no CPF/MF nº 680.460.142-49 adiante denominada DEVEDORA E INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, autarquia municipal, órgão da administração indireta, sediado na Av. Brasil nº 2971, bairro Compensa, CEP 69035-110, Município de Manaus-AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o Nº. 05.610.385/0001-22, representado neste ato pelo Diretor Presidente ROBERTO MOITA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 283.823.153-72 e RG nº 18058 – CREA-CE, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2013, com publicação no Dom nº 3078 de 1º de janeiro de 2013, adiante denominado CREDOR, na qualidade de órgão planejador, executor, coordenador e gerenciador do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e de seus instrumentos de controle urbano, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: À DEVEDORA caberá o cumprimento da medida compensatória:
CONVERSÃO DO VALOR DE R\$ 24.117,51 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), ESTABELECIDO COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO: a obrigação acima descrita, origina-se do processo administrativo nº 2014/796/824/04618, sendo esta aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU conforme Decisão nº 476/15 registrada em ATA da 28ª Reunião Ordinária de 15 de Julho de 2015, definindo o objeto da cláusula primeira deste termo reconhecendo expressamente a obrigação no valor calculado como devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: A DEVEDORA confessa e assume integral responsabilidade pelo CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO definida na CLÁUSULA PRIMEIRA, no prazo máximo de 20 (VINTE DIAS) dias, a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município de Manaus.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O presente termo importa em confissão irretroatável da obrigação de fazer e o atraso no cumprimento desta provoca o imediato cancelamento da regularização e habite-se de quaisquer projetos ou obras da empresa junto a este INSTITUTO, sujeitando-se ainda, às medidas judiciais cabíveis, na forma do artigo 247 e seguintes do Código Civil Brasileiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Manaus, 22 de Julho de 2015.


FWPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ nº 11.779.363/0001-93


INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO
Roberto Moita
Diretor – Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0011/2015

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante **ANTÔNIO ROBERTO MOITA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 283.823.153-72 e RG nº 18058 – SESEG, nomeado por força do Decreto de 01 de Janeiro de 2013, com publicação no Dom nº 3078 de 01 de Janeiro de 2013, recebe da Empresa **HOSPITAL SANTA JÚLIA LTDA**, empresa comercial com sede nesta Cidade, na Avenida Ministro Waldemar Pedrosa nº 507, Manaus, Amazonas, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.863/0001-53, neste ato representado por seu Sócio Gerente Edson Sarkis Gonçalves, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 0100502-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 364.365.428-68 a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0016/2015, PROCESSO Nº 2008/3987/3992/02804 e 2005/3400/5161**.

DO OBJETO (S): CONVERSÃO DO VALOR DE R\$ 165.323,94 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU.

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 28 de Julho de 2015


ROBERTO MOITA
DIRETOR PRESIDENTE
IMPLURB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA N.º 065/2015 – SUP/SMTU

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1.º de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, no qual faculta a administração em rever os seus atos, de forma a revogá-los quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos fins buscados pela Administração.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o despacho de inexigibilidade de licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus n.º 3487, de 04 de setembro de 2014, referente à contratação de instituição financeira para prestação de serviço de centralização e processamento de folha de pagamento, arrecadação de tributos e demais receitas, bem como, concessão de empréstimos, financeiros e/ou arrendamentos mercantis (consignação em folha de pagamento).

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

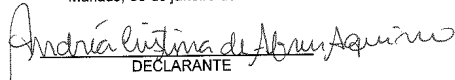
Gabinete da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, em Manaus, 27 de julho de 2015.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ANDRÉA CRISTINA DE ABREU AQUINO
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
IMÓVEL: RUA AFONSO PENA, 399 – PRAÇA 14 DE JANEIRO – MANAUS/AM. VALOR R\$ 60.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ANTONIA DO ROSARIO REBELO DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1 CASA DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA CIDADE NOVA, NÚCLEO 16. VALOR R\$ 100.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

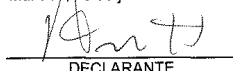
Manaus, 30 de janeiro de 2015


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
FIAT IDEA, ANO 2010/2011, FINANCIADO PELO BANCO DO BRASIL. VALOR R\$ 28.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

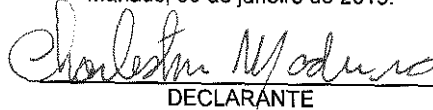
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: CHARLESTON DA SILVA MADURO
CARGO: BORRACHEIRO / LAVADOR
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

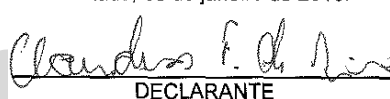
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: CLAUDEMAR FREDERICO DE LIMA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA, RUA ARUETÉ, 07 – TERRA NOVA 2. VALOR R\$ 80.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: CORACI LIMA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: EDIONE SILVA CARVALHO
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR(A): EDNA PAULA OLIVEIRA NEGREIROS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM VEÍCULO PALIO FIRE, ANO: 2013/2014- ALIENADO AO BANCO DO BRASIL – PLACA OAJ-5653; NO VALOR DE R\$ 28.990,00.
UM VEÍCULO PALIO FIRE, ANO: 2014/2015 – ALIENADO AO BANCO ITAU – PLACA OXM -9371; NO VALOR DE R\$ 32.990,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2014.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: EDSON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
UMA CASA NO BECO ESPERANÇA N.º 21 - REDENÇÃO, R\$ 35.000,00;
UM TERRENO NA RUA: JENIPAPO N.º 113 STª ETELVINA, R\$ 70.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: EDSON DOS SANTOS VEIGA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

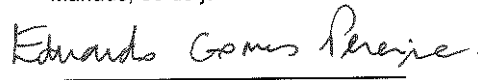
Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: EDUARDO GOMES PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1 VEÍCULO, GOL, ANO 2012, R\$ 27.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR(A): ELIENE DA SILVA SOUZA
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
CASA LOCALIZADA NA RUA 47, CONJ. 31 DE MARÇO NO JAPIM, NO VALOR DE R\$45.000,00
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: FRANCISCA DA SILVA NERY
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

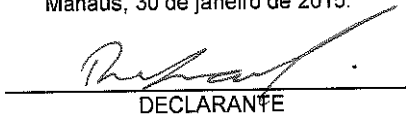
Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: FRANCISCO RAFAEL BARROSO FERREIRA
CARGO: ASSESSOR II
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

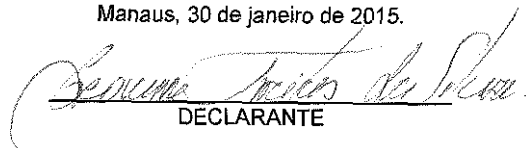
Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: GEOVANE FREITAS DA SILVA
CARGO: VISTORIADOR DE VEÍCULO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
UM (01) CARRO MARCA FIAT MODELO UNO MILLE ANO 2009 PLACA NOI-7253, R\$ 12.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

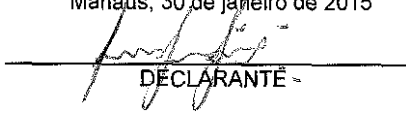
Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: GERALDO FREDERICO DE LIMA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
UM VEÍCULO CORSA/SEDAN, ANO 2011/2012, VALOR R\$ 25.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.


Manaus, 30 de janeiro de 2015


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: GISELLE KATIANE BONFIM BACELAR DE SOUZA
CARGO: PROGRAMADORA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO JULIANA III, R\$ 161.000,00;
01 UM VEÍCULO HONDA FIT, ANO 2014, PLACA OAC-4161, R\$ 51.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

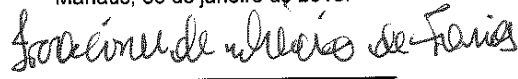
Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: IRACINEIDE DÁCIO DE FARIAS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1 UMA CASA SITUADA NA RUA 6 N.º 98 BAIRRO DO ALEIXO, VALOR R\$ 100.000,00;
1 CARRO MODELO CELTA, ANO 2015, COR PRATA, FINANCIADO, R\$ 35.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: JONEY RICARDO DA SILVA
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 VEÍCULO: CARRO FOX, COR PRETA, ANO 2013 - FINANCIADO EM 36 PARCELAS PELO BANCO BRADESCO;
 VEÍCULO: CARRO HB20, COR PRATA, ANO 2014 - FINANCIADO EM 48 PARCELAS PELO BANCO SANTANDER;
 CASA: COMPRADA EM 2010, FINANCIADA EM 360 MESES PELA CAIXA ECONÔMICA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Joney Ricardo da Silva
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: JOSÉ ERNESTO MIRANDA DE BRITO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 1. UMA CASA, SITUADA NA RUA 26, QUADRA 56, CASA 07, CONJUNTO OSVALDO FROTA I, CIDADE NOVA I. R\$ 80.000,00.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

José Ernesto Miranda de Brito
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES
 CARGO: GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - DAS-1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 APARTAMENTO NO RESIDENCIAL ARIRANHAS, BAIRRO DA PAZ, R\$ 160.000,00.
 VEÍCULO VOLKSWAGEN FOX SELEÇÃO 1.6 ANO/MOD. 2014, R\$ 37.000,00
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

José Francisco da Silva Alves
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

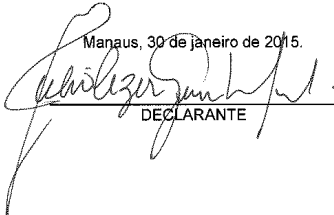
ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: JUAREZ FERNANDES DOS SANTOS
 CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 1. IMÓVEL: AV. LEOPOLDO PERES, 761 - EDUCANDOS- MANAUS/AM. R\$ 800.000,00;
 2. IMÓVEL: TRAVESSA BATISTA, 46 - EDUCANDOS - MANAUS/AM. R\$ 200.000,00;
 3. IMÓVEL: RUA UNIVERSAL, 206 - EDUCANDOS - MANAUS/AM. R\$ 100.000,00;
 4. IMÓVEL: RUA BEIRA RIO, 08 - COL. ANTÔNIO ALEIXO- MANAUS/AM. R\$ 30.000,00;
 5. VEÍCULO: MARCA FORD, MODELO DEL REY, ANO 1985, COR MARROM, PLACA: JWG-6141. R\$ 2.500,00;
 6. VEÍCULO: PICK-UP STRADA, CABINE DUPLA, ANO 2015, COR VERMELHA. R\$ 50.000,00.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Juarez Fernandes dos Santos
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: JULIO CEZAR GUERREIRO MARTINS
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 - 01 VEÍCULO SANDERO STEPWAY 1.6 2014/2015 (ALIEN. FIDUC BANCO SANTANDER);
 - 01 APARTAMENTO DE 03 QUARTOS, NO RESIDENCIAL ALLEGRO, AV. TORQUATO TAPAJÓS, MANAUS-AM FINANCIADO PELO BANCO DO BRASIL
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Katy Anne da Silva Ferreira
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR(A): KLICIA DE PAULA MOREIRA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 UM VEÍCULO PALIO WEKEND ATTRACTIVE ANO: 2012- ALIENADO AO BANCO DO BRASIL NO VALOR DE R\$ 42.000,00.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2014.

Klicia de Paula Moreira
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: LUIZ ALBERTO DE SOUZA MENDES
 CARGO: FICAL DE TRANSPORTES
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 VEÍCULO ANO 2004, CORSA SEDAN, QUITADO.48 PARCELAS. R\$ 37.000,00.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Luiz Alberto de Souza Mendes
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: LUIZ WALTER PIMENTA REGO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

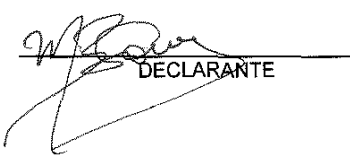
Luiz Walter Pimenta Rego
 DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MANOEL BATISTA SOARES
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEICULO VW/VOYAGE 2013, QUITADO, R\$ 30.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

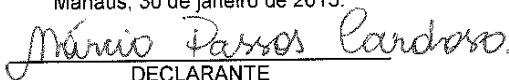
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MARCIO PASSOS CARDOSO
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO
CARGO: DIGITADOR
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MARIA DE OLIVEIRA LOBO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BARROS MAGALHÃES
CARGO: ASSESSOR I
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO FOX NA COR AZUL ANO 2005. VALOR ATUAL R\$ 10.000
01 CASA NO CONJUNTO CASTELO BRANCO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO. VALOR ATUAL R\$ 200.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MARIA LÚCIA MIGUEZ DIAS DA SILVA
CARGO: GERENTE DE CADASTRO ESTUDANTIL - DAS 1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

DECLARO QUE POSSUO DOIS CARROS
- RENAULT/SANDERO EXP1016V - PLACA NPA 8335 - ANO 2012. COR CINZA. VALOR R\$ 30.000,00.
- TOYOTA/ETIOS HBXS, PLACA PHA 1237, ANO 2014 - COR BRANCO. R\$ 45.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

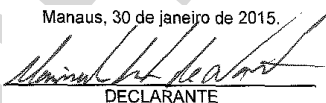
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: MARINALDO CASTRO DO NASCIMENTO
CARGO: ASSISTENTE DE PESQUISA E MONITORAÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA DE ALVENARIA (BAIRRO DE PETRÓPOLIS - MANAUS-AM.), VALOR R\$ 150.000,00;
UM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA, ANO 2015, FINANCIADO. VALOR R\$ 52.900,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: NILSON AMARO DE SALES
CARGO: SOLDADOR
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

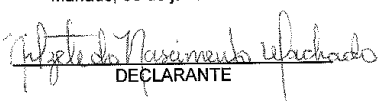

DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: NILZETE DO NASCIMENTO MACHADO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA (01) CASA NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CANARANAS, CIDADE NOVA. VALOR R\$ 350.000,00;
UM (01) VEÍCULO POLO SEDAN, ANO 2010/2011. VALOR R\$ 18.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: NUBIA REGINA SANTOS CAMPOS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
CASA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JORGE. R\$ 90.000,00.
UM VEÍCULO, SIENA, 2009, COR VERMELHO. VALOR R\$ 14.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Nibia Regina Santos Campos:
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ORLANDO SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: OSVALDINA SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
1. UMA CASA SITUADA NA RUA 229 QD/406 NÚCLEO 21 CASA 3, BAIRRO CIDADE NOVA V. R\$ 150.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Osvaldina S. Oliveira
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DINIZ
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Raimundo de Oliveira Diniz
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GOMES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Raimundo Nonato O. G.
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: RAIMUNDO NUNES VALENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: RETT CLIS MOTA DE FREITAS
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: RITA AIDA DO AMARAL SILVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Rita Aida de A. Silva
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ROBERT NETA DOS SANTOS
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

Robert N. dos Santos
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ROBERTO ALVES DA SILVA
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
VEÍCULO: CHEVROLET, MODELO MERIVA, PLACA JXU-5818, ANO 2005. VALOR R\$ 18.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

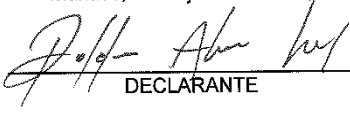
[Assinatura]
DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: ROLDÃO ALVES NETO
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: WALDEMITES DIAS DE ARAÚJO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

1. VEICULO DE PLACA JXQ-7807, MARCA FIAT/PALIO FLEX, ANO 2008/2009. R\$ 19.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: SHEILA MARIA DA SILVA FERREIRA
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTE
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

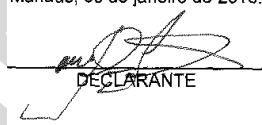

DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: WALDENESIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: VALDEMIR DA SILVA ROQUE
CARGO: VISTORIADOR DE VEÍCULOS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

*UMA (01) CASA DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA 10,Nº 33,NOVA ESPERANÇA I. R\$ 150.000,00.
*UMA (01) CASA DE MADEIRA ,LOCALIZADA NA RUA Y,Nº13, NOVA ESPERANÇA I. R\$ 30.000,00.
*UM(01) VEICULO AUTO MOTOR MARCA VW,MODELO GOL, ANO1993 QUITADO. R\$ 3.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: WALMIR DE SOUZA CUNHA
CARGO: MOTORISTA
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: VLADEMIR PEREIRA SANTANA
CARGO: ACESSOR III
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

IMÓVEL: RUA DIGNIDADE, Nº 443 – CONJ. CIDADÃO I – CIDADE NOVA II. R\$ 100.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.



DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
SERVIDOR: WALDEMAR GONZAGA DE FREITAS
CARGO: VISTORIADOR DE VEÍCULO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

UM (01) CARRO MARCA FORD MODELO FIESTA SEDAN ANO 2007 PLACA JXO-3754. VALOR R\$ 26.000,00.
IMÓVEL RESIDENCIAL, CONJUNTO AUGUSTO MONTENEGRO. VALOR R\$ 140.000,00.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.


DECLARANTE

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

 PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de Direitos Humanos
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA
direitoshumanos.gov.br

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 114 /2015-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto Nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I e 42 I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e,

CONSIDERANDO que os pensionamentos deverão ser atualizados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 567/2015-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2015/17848/17894/00702, de 23.06.2015,

RESOLVE:

I – CONCEDER, pensão previdenciária, a contar da data do óbito, em favor de **ABEL FERREIRA FILHO**, na condição de cônjuge da segurada falecida Sra. **ANTONIA BASTOS FERREIRA**, falecida em 02.06.2015, aposentada com proventos integrais no cargo de cargo de AS –Cozinheiro B-12 matrícula 003.315-4B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde

SUBSIDIO - Artigo 3º, inciso IX, da Lei Nº. 1.222, de 26 de março de 2008 c/c Lei nº 1.979, de 20/05/2015.....**R\$ 2.054,46**

TOTAL DA PENSÃO -.....**R\$ 2.054,46**

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 2.054,46 (dois mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, na forma abaixo discriminada:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2015.

Marcelo Magaldi Alves
MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente

Maria Edna Araújo Mateus
MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº. 115 /2015-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto Nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I e 42 I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e,

CONSIDERANDO que os pensionamentos deverão ser atualizados pela paridade nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 568/2015-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2015/17848/17894/00697 de 22.06.2015,

RESOLVE:

I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar da data do óbito em favor de **ALICE FERNANDES DIAS e ABRAÃO FERNANDES DIAS**, na condição de filhos menores da Sra. **LUZINETE FERNANDES DOS SANTOS**, falecida em 26.05.2015, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais BII-02, matrícula 072.126-0B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

II – APLICAR ao valor da pensão o rateio na proporção de **50%** sobre o valor da última remuneração da servidora falecida, que corresponde a parcela abaixo:

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.617,84 (quinhentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos)** na forma abaixo discriminada:

VENCIMENTO – Lei n.º. 1.624, de 30 de dezembro de 2011 c/c Lei nº 1.879, de 04.06.2014..... **R\$ 1.617,84**

TOTAL – R\$ 1.616,84

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de **R\$ 808,92 (oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos)**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2015.

Marcelo Magaldi Alves
MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente

Maria Edna Araújo Mateus
MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº. 116/2015-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto Nº. 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei n.º 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO os artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, e 42, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, e

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 569/2015-MANAUS PREVIDÊNCIA, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2015/17848/17894/00708, de 24.06.2015,

RESOLVE:

I - CONCEDER pensão previdenciária, a contar do requerimento datado de 24.06.2015, em favor de **MARIA DOS SANTOS NUNES**, na condição de companheira do segurado Sr. **ANTONIO CARNEIRO DE AMORIM**, falecido em 08.05.2015, aposentado com proventos proporcionais no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 007.676-7B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R\$ 1.218,54 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos)** na forma abaixo discriminada:

PROVENTOS - Lei nº 10.887..... **R\$ 1.218,54**

TOTAL – R\$ 1.218,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2015.

Marcelo Magaldi Alves
MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor - Presidente

Maria Edna Araújo Mateus
MARIA EDNA ARAUJO MATEUS
Diretora de Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA N.º 080/2015 – MANAUSCULT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, através de seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art.128, inciso II, c/c inciso IV do Art. 86, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, Decreto de 31 de julho de 2013 e Lei Delegada n.º 25, de 31 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 182/2015 – DIVCONV/MANAUSCULT, datado de 27 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Portaria n.º 069/2015-MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição n.º 3682 de 06 de julho de 2015, cujo objetivo foi o de apurar atos e fatos referentes a não apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 012/2015, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império de Mauá.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contar de 31 de julho de 2015, por mais 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente concedido, através da Portaria de n.º 069/2015-MANAUSCULT.

Manaus, 28 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

PORTARIA N.º 081/2015 – MANAUSCULT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, através de seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art.128, inciso II, c/c inciso IV do Art. 86, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, Decreto de 31 de julho de 2013 e Lei Delegada n.º 25, de 31 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 181/2015 – DIVCONV/MANAUSCULT, datado de 27 de julho de 2015.

CONSIDERANDO, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Portaria n.º 070/2015-MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição n.º 3682 de 06 de julho de 2015, cujo objetivo foi o de apurar atos e fatos referentes a não apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 014/2015, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Balaku-Blaku.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contar de 31 de julho de 2015, por mais 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente concedido, através da Portaria de n.º 070/2015-MANAUSCULT.

Manaus, 28 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

PORTARIA N.º 082/2015 – MANAUSCULT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, ATRAVÉS DE SEU **DIRETOR-PRESIDENTE**, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, o Decreto de 31 de julho de 2013 e a Lei Delegada n.º 25, de 31 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 2015/16508/16697/00651.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA**, cargo Chefe de Setor, Matrícula n.º 007.567-1F, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para atender às necessidades desta Fundação, com despesas miúdas para aquisição de Material de Consumo, a qual ocorrerá através da Dotação Orçamentária: 13.122.4002.2362.0000, Natureza da Despesa: 33903089, Fonte: 0100.

Art. 2º - ESTABELECER, de acordo com a Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto n.º 1.595 de 05/07/93, artigos. 6.º, II e 7.º, V, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no art. 1º do Decreto n.º 2.539 de 28/08/2013, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer em tempo hábil.

Art. 3º - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 28 de julho de 2015.


Bernardo Soares Monteiro de Paula
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
– MANAUSCULT

PORTARIA N.º 083/2015 – MANAUSCULT

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, ATRAVÉS DE SEU **DIRETOR-PRESIDENTE**, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, o Decreto de 31 de julho de 2013 e a Lei Delegada n.º 25, de 31 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 2015/16508/16697/00657.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA**, cargo Chefe de Setor, Matrícula n.º 007.567-1F, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para atender às necessidades desta Fundação, com despesas miúdas para aquisição de serviços diversos, a qual ocorrerá através da Dotação Orçamentária: 13.122.4002.2358.0000, Natureza da Despesa: 33903689 e 33903989, Fonte: 0100.

Art. 2º - ESTABELECER, de acordo com a Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto n.º 1.595 de 05/07/93, artigos. 6.º, II e 7.º, V, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no art. 1º do Decreto n.º 2.539 de 28/08/2013, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer em tempo hábil.

Art. 3º - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 28 de julho de 2015.


Bernardo Soares Monteiro de Paula
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSCULT.

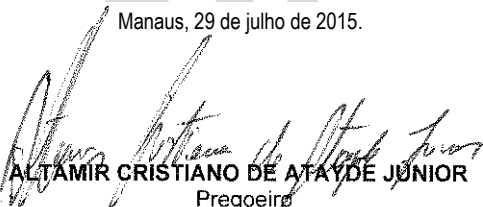
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público o **RESTABELECIMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2015 - CML/PM (SEMEF)** cujo objeto refere-se ao "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de serviço de comunicação de dados em uma rede metro ethernet em fibra óptica com tecnologia IP/MPLS, serviço de acesso à Internet com circuitos de acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de hardware e softwares necessários à sua implantação, com os serviços de instalação, configuração, treinamento na solução de tráfego de rede no formato hands-on, conforme os quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência e seus anexos.", ficando com sua sessão de abertura **RESTABELECIDA**, para o dia: **11/08/2015 às 14h00**.

Mais informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua São Luiz, 416 - Adrianópolis, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 e 3215-6376, o Edital estará disponível a partir do dia 30/07/2015.

Manaus, 29 de julho de 2015.


ALTAMIR CRISTIANO DE ATAÍDE JÚNIOR
 Pregoeiro

Publicações Diversas

CEMOPAR - CERÂMICA MODERNA DE PARINTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 063/01-11, que autoriza a lavra de argila, numa área de 8,73 ha, localizada na Ilha Santa Clara, no Município de Parintins - AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, com validade de 01 Ano.

PG/745

VAMOS COMBATER O
Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MÁRCIO LIMA NORONHA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Municipal Extraordinário

ULISSES TAPAJOS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DAVID VALENTE REIS
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados

ITAMAR DE OLIVEIRA MAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EXPEDIENTE

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br